



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2023

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.58 - Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/326

**Valor: R\$ 3.500.000,00**

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.252 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/369

**Valor: R\$ 1.750.000,00**

**Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação**

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.253 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/370

**Valor: R\$ 1.750.000,00**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.



---

# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 17 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM 044/2023

Exmo. Sr.  
Ver. **MARCELO WERNER**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, na Ação: 2.58 - Uniforme Escolar para os Alunos do Ensino Fundamental, na Ação: 2.252 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche e na Ação: 2.253 - Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré.

A suplementação pleiteada visa atender a demanda total de aquisição de uniformes escolares para o ano letivo atual, para os alunos do Ensino Fundamental, da Educação Infantil - Creche e da Educação Infantil - Pré, visto que os valores foram atualizados e os novos uniformes tiveram adequações nas suas especificações, com o intuito de atender as demandas das unidades escolares, ratificadas durante o uso dos mesmos.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer ações já fixadas no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município